

POUSO ALEGRE	ESTIVA	0	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	0	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	0	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	4	1
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	1	0
SAO JOAO DEL REI	PRADOS	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	1	0
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI	INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	1	0
SAO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	1	0
SAO JOAO DEL REI	RITAPOLIS	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	2	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRATAPOLIS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUARANESIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	3	1
SETE LAGOAS	POMPEU	2	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	2	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	1	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	1	0
SETE LAGOAS	MARAVILHAS	0	0
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	0	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	6	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	2	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	2	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	1	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	1	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	1	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	1	0
TEOFILO OTONI	ITAIBE	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	0	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	0	0
TEOFILO OTONI	NANUQUE	0	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	0	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	PIRAUBA	1	0
UBA	RIO POMBA	1	0
UBA	BRAS PIRES	1	0
UBA	DONA EUZEBIA	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	GUIDOVAL	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	TOCANTINS	1	0
UBA	GUARANI	0	0
UBA	GUIRICEMA	0	0
UBA	RODEIRO	0	0
UBA	SAO GERALDO	0	0
UBERABA	UBERABA	6	2
UBERABA	ARAXA	6	1
UBERABA	ITURAMA	2	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	DELTA	1	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERABA	PRATINHA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	1	0
UBERABA	FRONTEIRA	1	0
UBERABA	ITAPAGIPE	1	0
UBERABA	VERISSIMO	1	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	0	0
UBERABA	CARNEIRINHO	0	0
UBERABA	CONQUISTA	0	0
UBERABA	TAPIRA	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	8	2
UBERLANDIA	ARAGUARI	4	0
UBERLANDIA	PRATA	1	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	1	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	0	0
UNAI	UNAI	3	1

UNAI	ARINOS	3	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	2	0
UNAI	BURITIS	2	0
UNAI	RIACHINHO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
UNAI	DOM BOSCO	0	0
VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	BOA ESPERANCA	3	1
VARGINHA	TRES PONTAS	2	1
VARGINHA	ALFENAS	2	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	2	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	CAMBUQUIRA	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	ELOI MENDES	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0
VARGINHA	LUMINARIAS	0	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	0	0

ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)	
–	Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;
–	atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade;
–	planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
–	participar da elaboração do calendário escolar;
–	participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;
–	exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
–	atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicas e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
–	exercer atividades de apoio à docência;
–	exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)	
CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)
ARTE/ARTES	- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
EDUCAÇÃO FÍSICA	- participar da elaboração do calendário escolar;
FILOSOFIA	- exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;
FÍSICA	- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
GEOGRAFIA	- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
HISTÓRIA	- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
LEM – INGLÊS	- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
LÍNGUA	- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
PORTUGUESA	- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
MATEMÁTICA	- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.
QUÍMICA	
SOCIOLOGIA	

ANEXO IV  
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO  
E MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	ALMENARA
	ALMENARA	
	BANDEIRA	
	CACHOEIRA DE PAJEU	
	CURRAL DE DENTRO	
	DIVISA ALEGRE	
	DIVISOPOLIS	
	FELISBURGO	
	JACINTO	
	JEQUITINHONHA	
	JOAIMA	
	JORDANIA	
	MATA VERDE	
	MONTE FORMOSO	
	PALMOPOLIS	
PEDRA AZUL		